

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
TOTAL	274.337.000
3A. QUOTA	238.586.000
4A. QUOTA	35.751.000
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA
TOTAL	7.409.854.000
3A. QUOTA	7.396.700.000
4A. QUOTA	13.154.000
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TOTAL	4.367.828.000
3A. QUOTA	325.000.000
4A. QUOTA	4.042.828.000

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR				
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB PROGRAMAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO		15.82.492	15.82.495
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	17.485.000.000	17.485.000.000	
3.2.3.2	PENSIONISTAS	127.000.000.000		127.000.000.000
TOTAL		144.485.000.000	17.485.000.000	127.000.000.000

DECRETO N.º 23.847, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, da Secretaria do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.400.000.000 (um bilhão, quatrocentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 29-8-85

Nos processos DAEE-25.894-66 c/ap. pap. rem. 107-85, DAEE-27.156-70 c/aps. paps. rem. 304-82, 409-82, 422-82, prov. 7 do DAEE 29.121-85, prov. 253 do DAEE-29.770-78 c/ap. pap. rem. 2.080-84, prov. 18 do DAEE-35.554-83 c/ap. paps. rem. 2618-83, 2.619-82, prov. 58 do DAEE-36.257-85 todos SOMA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução dos processos, autorizo o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênios com os municípios abaixo mencionados, objetivando a realização conjunta de obras de infra-estrutura:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (Cr\$)
Fernandópolis	Canalização do córrego do Gatinho	60.000.000
São José do Rio Pardo	canalização dos córregos Macaúbas e Barra e do ribeirão São José	40.000.000
Jardínópolis	obras para combate à erosão urbana na rua São Sebastião, confluência com a rua Virgílio Costa Curta	20.000.000
Colina	perfuração de poço tubular profundo	100.000.000
Araras	perfuração de poço tubular profundo	110.000.000
Macatuba	canalização parcial do córrego Tanquinho no perímetro urbano	40.000.000

No processo FUMEST-680-85-SET, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: "Diante do pronunciamento da Secretaria de Esportes e Turismo e à vista dos elementos de instrução do processo, autorizo o FUMEST — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal, objetivando a execução de portaria na Sede Social do Centro de Lazer Urbano daquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-1.666-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e a Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando a realização de obras viárias naquele município mediante utilização de recursos do Programa de Mobilização Energética, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Nas auts. provs. 1, 3, 6, 7, 8, 9 e 11, do DAEE-36.785-85-SOMA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução dos processos, autorizo o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênios com os Municípios a seguir mencionados, objetivando a realização conjunta de obras destinadas à melhoria de infra-estrutura dos referidos municípios:

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
TOTAL	12.408.599.600
3A. QUOTA	12.351.819.600
4A. QUOTA	56.780.000
ADMINISTRACAO INDIRETA	
18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR
TOTAL	54.562.000.000
3A. QUOTA	54.562.000.000

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
TOTAL	160.832.600
3A. QUOTA	104.052.600
4A. QUOTA	56.780.000

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		CR\$
28	SECRETARIA DO GOVERNO			
28.10	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE S.PAULO			
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			700.000.000
SUB-TOTAL			700.000.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			700.000.000
SUB-TOTAL			700.000.000	
T O T A L			1.400.000.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS				
15.81.486.2.025		700.000.000	700.000.000	1.400.000.000
TOTAL		700.000.000	700.000.000	1.400.000.000

REDAÇÃO			
28	SECRETARIA DO GOVERNO		
28.10	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE S.PAULO		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		700.000.000
SUB-TOTAL			700.000.000
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL		700.000.000
SUB-TOTAL			700.000.000
T O T A L			1.400.000.000
ATIVIDADES			
ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS		CORRENTES	CAPITAL
15.81.486.2.025		700.000.000	700.000.000
TOTAL		700.000.000:	700.000.000
			1.400.000.000

MUNICIPIOS	OBJETO	VALOR (Cr\$)
Piracaia	canalização de 212m do córrego que circunda a Rodoviária entre a Av. Valentin Del Nero e o Rio Cachoeira	30.000.000
Ipeúna	construção de galerias de águas pluviais na Avenida 1 entre a Rua 3 e o córrego das Ladeiras e Rua 5 entre as avenidas 1 e 3	30.000.000
Araçoiaba da Serra	canalização parcial do córrego Nho Tô no cruzamento com a Rua José Paulino e Canalização do trecho ligando a Rua Benedito Antunes Ribeiro ao córrego Vacariú	25.000.000
Santa Maria da Serra	canalização de 400m da Rua Osvaldo Cruz até o Ribeirão Bonito	25.000.000
Jarinu	canalização de 350m de trecho próximo a R.J. Tenente até o córrego Jarinu e na continuação da R. Francisco Damásio de Oliveira	32.400.000
Santo Antonio da Posse	obras de galerias e drenagem de 700m na Rua Egidio Pereira Dias e 300m na Rua Amaro Ortiz de Campos até o córrego Mirim	35.000.000
Itupeva	canalização de 200m do córrego Bomfim (Matadouro)	40.000.000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 226, de 29-8-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Secretaria da Saúde e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Cajamar, objeto do processo SENA-460/83:

1 — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2 — CAM — 191/85:

- a) 5 berços de madeira — PI-2877 a 2881;
- b) 1 mesa auxiliar de ferro-esmaltado — PI-2800;
- c) 1 fichário de aço 3x5 — PI-2669;
- d) 3 espêculos vaginais, médios — PI-16078 a 16080;
- e) 1 espêculo vaginal grande — PI-16082;
- f) 1 esterilizador de aço 110 volts — PI-2455;
- g) 2 fogões a gás, com 2 bocas, PI-2463 e 2464;
- h) 1 mesa ginecológica, branca esmaltada — PI-2471.

Artigo 2.º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 227, de 29-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da XXI Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico e do XII Encontro Nacional de Dirigentes da Faculdade de Odontologia, a serem realizados no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 1985, nesta Capital-SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 228, de 29-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos dos artigos 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participação no I Encontro Nacional sobre Assistência Judiciária, que será realizado no período de 12 a 14 de setembro de 1985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 229, de 29-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos do conclave, para participarem do I Congresso Latino-americano de Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser realizado no período de 22 a 26 de setembro de 1985, em Curitiba — PR.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 230, de 29-8-85

Constitui Comissão Especial para realizar estudos e apresentar trabalhos visando à implantação do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo — SAESP

O Secretário do Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída Comissão Especial para realizar estudos e apresentar trabalhos visando à implantação do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo — SAESP, criado pelo Decreto 22.789, de 19 de outubro de 1984.

Artigo 2.º — Para comporem a Comissão Especial a que alude o artigo 1.º, ficam designados os a seguir mencionados, que atuarão sob a coordenação da primeira indicada: Leny da Silva Schneider, RG 2.318.599, Sergio de Oliveira Duarte Cruz, RG 12.401.849, Pedro Mandu da Silva, RG 5.459.502, Cleofe Giorgi, RG 2.464.314, José Arruda Egidio, RG 10.418.815 e Antonia Terezinha da Costa, RG 5.514.282.

Artigo 3.º — Os trabalhos dos membros da Comissão Especial ora constituída serão executados sem prejuízo de suas atribuições normais e realizados de acordo com os princípios estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

VIII CURSO INTENSIVO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 5 de setembro de 1985, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o VIII Curso Intensivo em Administração Pública — CIAP, a ser realizado no período de 16 de setembro a 29 de novembro de 1985, de 2.ª a 6.ª-feira, das 8 às 12 h, perfazendo um total de 204 horas-aula.

O Curso é gratuito e tem por objetivo a valorização do Administrador Público e a busca da eficiência através da aplicação das modernas técnicas gerenciais desenhadas e adaptadas à realidade da Administração Pública Brasileira. Destina-se a ocupantes dos cargos de direção, assessoramento e chefia técnica da Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo.

Programa: Estado, Organização e Administração. Gestão Administrativa. Mudança Organizacional.

Inscrições: até o dia 5 de setembro de 1985, mediante o preenchimento do curriculum modelo FUNDAP.

Seleção: Análise de curriculum. Os resultados serão divulgados pelo número de inscrição, no Diário Oficial do dia 10 de setembro de 1985.

Informações: Pelo telefone 881-5311, ramais 2900/2901 — Secretaria Escolar.

Número de vagas: Quarenta. Será fornecido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem com os requisitos de avaliação e frequência.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Reti-Ratificação

Convênio — 07/84 — APE — Proc. SEP. 1069/84. Convenientes — Secret. de Econ. e Planej.; Secret. Exec. de Habitação; Cia. de Desenvol. Habitacional de S. Paulo; Pref. Munic. de Assis e a Empresa Munic. de Hab. de Assis. Retificação — Cláusula Sexta. Ratificação — Todas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 14-9-84. Data da Assinatura — 28-8-85.